



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº1.347/83.- DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983.-

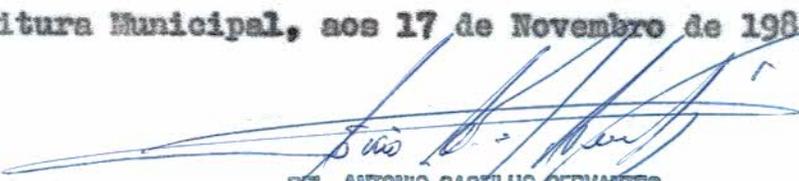
Dispõe sobre a alinação de uma casa de madeira anexo ao edifício ocupado pelo Centro Educacional "SESI".

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado alinear, pela melhor oferta, mediante remoção pelo interessado, uma casa de madeira edificada em terreno Municipal, anexo ao edifício ocupado pelo Centro Educacional "SESI", sito à Rua Vicente Dias Garcia nº202.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 17 de Novembro de 1983.


BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


DR. COLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO